



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## Estado de São Paulo



### ATO DA MESA Nº 2/2025

***Reajusta o valor unitário do vale-refeição.***

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial o disposto no art. 3º da Lei 465, de 3 de abril de 2008, com redação dada pela Lei nº 956, de 21 de fevereiro de 2022, **DECIDE**:

**Art. 1º.** O valor unitário do vale-refeição, instituído pela Lei 465, de 3 de abril de 2008, fica reajustado, a partir de 1º de março de 2025, para R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Araçariguama, 19 de março de 2025.

Paulo Henrique Sanches Volcov  
Presidente

Eliane Ramos Correia Marques  
1º Secretário

Ademario Jesus Mendes  
2º Secretário

Jocimario de Jesus Santos  
1ª Vice-Presidente

Willamys Batista da Silva  
2º Vice-Presidente